



Audiência Pública

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

3º QUADRIMESTRE

2025



GOVERNADOR

JERÔNIMO RODRIGUES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO

CHEFE DE GABINETE

ADRIANO TADEU OLIVEIRA GUEDES CHAGAS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

TATIANA PORTELA LIBERATO

DIRETOR DO TESOURO

MURILO CARNEIRO DA COSTA

DIRETOR DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA ÁREA
FINANCEIRA – COSIF**

ELVIRA CANDIDA CERDEIRA SILVA



Sumário

1. Introdução.....	3
2. Receitas.....	3
2.1. Receitas Correntes.....	4
2.1.1. Receitas Tributárias.....	5
2.1.2. Transferências Correntes.....	6
2.2. Receitas de Capital	8
2.3. Receitas Intra-Orçamentárias	8
3. Despesas.....	9
3.1. Despesas Correntes.....	9
3.2. Despesas de Capital	10
3.3. Despesas Intra-Orçamentárias	10
4. Resultado Orçamentário	10
5. Despesas de Pessoal e Limites	11
6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	11
7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde	12
8. Restos a Pagar.....	13
9. Resultado Primário.....	13
10. Resultado Nominal	14
11. Dívida Pública.....	15
12. Conclusão.....	17
Glossário	18



1. Introdução

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Estado da Bahia no 3º quadrimestre do ano de 2025, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado. Os números aqui apresentados em previsões atualizadas e valores nominais, de forma resumida, são originários do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (6º bimestre) e Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre), publicados no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (www.siconfi.gov.br) – e no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br), no dia 30 de janeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

2. Receitas

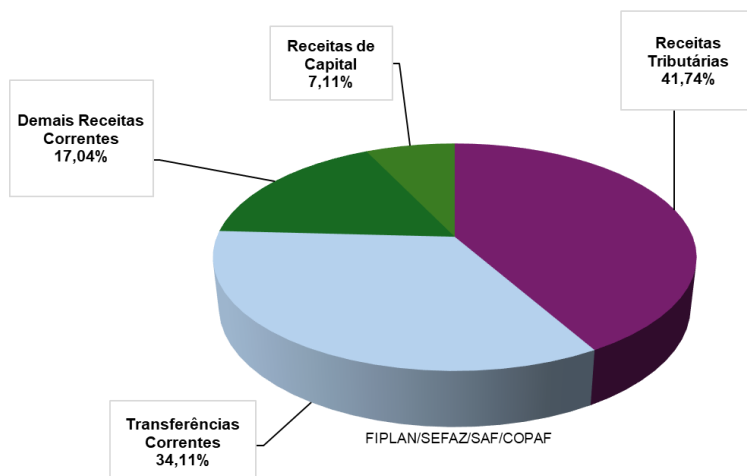
Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realização - Janeiro a Dezembro					Em Mil Reais
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Total (%)	2024	Varição Nominal 2025/2024 (%)	
		Receitas Correntes (I)	72.617.807	72.438.709	99,75	88,50	68.122.788
Receita Tributária	33.593.504	34.166.748	101,71	41,74	31.615.575	8,07	
Receita de Contribuições	4.577.236	4.583.209	100,13	5,60	4.170.492	9,90	
Receita Patrimonial	1.821.690	2.324.973	127,63	2,84	2.263.106	2,73	
Receita Agropecuária	362	101	27,79	0,00	116	-13,05	
Receita Industrial	-	-	-	0,00	-	-	
Receita de Serviços	341.511	263.230	77,08	0,32	235.541	11,76	
Transferências Correntes	29.208.622	27.919.800	95,59	34,11	27.088.199	3,07	
Outras Receitas Correntes	3.074.881	3.180.649	103,44	3,89	2.749.760	15,67	
Receitas de Capital (II)	10.798.094	5.657.517	52,39	6,91	3.395.443	66,62	
Operações de Crédito	8.560.089	4.230.190	49,42	5,17	2.306.508	83,40	
Alienação de Bens	42.843	22.068	51,51	0,03	313.548	-92,96	
Amortização de Empréstimos	178.212	174.657	98,00	0,21	154.486	13,06	
Transferências de Capital	1.453.255	592.596	40,78	0,72	268.076	121,06	
Outras Receitas de Capital	563.695	638.006	113,18	0,78	352.825	80,83	
Receitas Intra-Orçamentárias (III)	3.622.521	3.759.313	103,78	4,59	3.178.063	18,29	
Intra-orçamentária Corrente	3.622.521	3.598.107	99,33	4,40	3.178.063	13,22	
Intra-orçamentária de Capital	-	161.206	-	0,20	-	-	
Total das Receitas (I+II+III)	87.038.422	81.855.539	94,05	100,00	74.696.294	9,58	
Superávit Financ.Exerc. Anteriores		6.419.502			5.494.671	16,83	

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: Nas contas de receitas já estão abatidas as contas de deduções de receitas.



As Receitas estaduais realizadas, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, inclusive intraorçamentárias, totalizaram R\$ 81,86 bilhões, apresentando uma variação positiva de 9,58% em relação ao realizado no terceiro quadrimestre de 2024. Da previsão anual das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 94,05%.



Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 41,74% e 34,11%, respectivamente, do total arrecadado no ano.

2.1.Receitas Correntes

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes, exceto as intra-orçamentárias, somaram R\$ 72,44 bilhões, respondendo por 88,50% das receitas totais realizadas. Até o terceiro quadrimestre de 2025, foram realizados 99,75% das receitas correntes previstas, com uma variação positiva de 6,34% em relação ao mesmo período 2024.

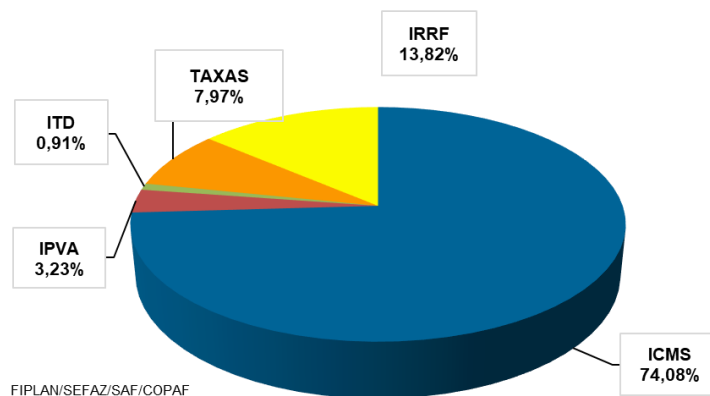


2.1.1. Receitas Tributárias

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realizado - Janeiro a Dezembro				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Tributária Total (%)	2024	Varição Nominal 2025/2024 (%)
ICMS	25.555.992	25.309.590	99,04	74,08	23.804.910	6,32
IPVA	1.006.650	1.102.800	109,55	3,23	1.014.936	8,66
ITD	256.819	309.658	120,57	0,91	247.357	25,19
IRRF	4.298.100	4.720.139	109,82	13,82	4.089.813	15,41
Taxas	2.475.943	2.724.562	110,04	7,97	2.458.558	10,82
Total das Receitas Tributárias	33.593.504	34.166.748	101,71	100,00	31.615.575	8,07

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

O montante das receitas tributárias, no valor de R\$ 34,17 bilhões, apresentou um acréscimo de 8,07% em relação a 2024. Do valor previsto para o ano, verificou-se a realização de 101,71%.



FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

A maior fonte de receita do Estado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS teve uma participação de 74,08% no total de Receitas Tributárias realizadas. As demais receitas tributárias, a saber, IPVA, IRRF, Taxas e ITD somaram 25,92%.

ICMS – O principal tributo estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, totalizou, até o terceiro quadrimestre de 2025, R\$ 25,31 bilhões, contra R\$ 23,80 bilhões realizados em período igual de 2024, significando assim, um acréscimo de 6,32%. Foi realizada 99,04% da previsão anual atualizada.

IPVA – Os recursos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores totalizaram R\$ 1,1 bilhão, com um acréscimo de 8,66% se comparado ao realizado até o terceiro quadrimestre do ano anterior. Foi realizado 109,55% do previsto para 2025.

ITD – A realização somou R\$ 309,66 milhões, apresentando um acréscimo de 25,19% em relação a 2024. Do total orçado para este ano, até o terceiro quadrimestre, foram realizados 120,57%.

IRRF – O valor realizado até o terceiro quadrimestre foi de R\$ 4,72 bilhões, com uma variação positiva de 15,41% em relação a 2024, sendo arrecadado 109,82% do valor previsto para o ano.



TAXAS – As Taxas arrecadadas somaram o valor de R\$ 2,72 bilhões, com um acréscimo de 10,82%, comparando-se com o terceiro quadrimestre de 2024. Quanto ao valor orçado para 2025, foi realizado 110,04% do total.

2.1.2. Transferências Correntes

As Transferências Correntes contribuíram com 34,11% das receitas realizadas, apresentando um acréscimo de 3,07% em relação ao exercício anterior. Com relação ao previsto, foi arrecadado 95,59% da receita de Transferências Correntes. Merece destaque em termos de participação no total destas transferências: a realização das Transferências da União – FPE, do retorno FUNDEB e do repasse SUS, as quais participaram, no total, com percentuais de 54,00%, 21,82% e 12,12%, respectivamente. Destaca-se também, de forma extraordinária, a arrecadação da transferência do Precatório do Fundef, que representou 6,24% das transferências correntes do período.

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realizado - Janeiro a Dezembro				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Part. nas Tranf. Correntes Totais (%)	2024	Variação Nominal 2025/2024 (%)
FPE - Fundo de Participação dos Estados	14.377.203	15.075.336	104,86	54,00	13.794.396	9,29
Transferências do FUNDEB	6.077.473	6.091.415	100,23	21,82	5.428.456	12,21
SUS - Recursos do Sistema Único de Saúde	3.167.854	3.383.616	106,81	12,12	2.916.254	16,03
Compensação Financeira - Royalties	356.519	357.115	100,17	1,28	326.278	9,45
IPI Exportação	156.187	184.051	117,84	0,66	206.593	-10,91
Salário Educação	353.864	382.668	108,14	1,37	316.836	20,78
FNDE - Fundo Nacional de Desenvol. e Educação	92.234	78.666	85,29	0,28	32.196	144,33
Transferências de Convênios	153.896	87.728	57,00	0,31	282.957	-69,00
Transferências de Instituições Privadas	19.914	37.189	186,75	0,13	32.683	13,79
Transferências de Recursos da União para o Desporto	10.500	11.822	112,59	0,04	11.074	6,76
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.857	44.778	99,82	0,16	46.898	-4,52
Outras Transferências da União	4.398.121	2.185.416	49,69	7,83	3.693.579	-40,83
Transferência de Recursos - Livre (LC nº 176/2020)	123.422	120.899	97,96	0,43	119.285	1,35
Transferência Precatórios Fundef	3.954.207	1.741.260	44,04	6,24	3.394.198	-48,70
Demais - Outras Transferências da União	320.492	323.256	100,86	1,16	180.096	79,49
Total das Transferências Correntes	29.208.622	27.919.800	95,59	100,00	27.088.199	3,07

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

FPE – O repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados atingiu R\$ 15,08 bilhões, com um acréscimo de 9,29%, na comparação com 2024. Foi realizado 104,86% do valor previsto para 2025.

FUNDEB – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atingiram o montante de R\$ 6,09 bilhões, contra R\$ 5,43 bilhões no ano anterior, ou seja, um acréscimo de 12,21%. Realizou-se 100,23% do valor previsto para o ano.

RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – As transferências de recursos vinculados ao SUS somaram R\$ 3,38 bilhões, um crescimento de 16,03% comparado a 2024. Houve uma realização de 106,81% do valor previsto para o ano.

ROYALTIES – Os recursos de Royalties apresentaram um acréscimo de 9,45% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 357,12 milhões. Realizou-se 100,17% do valor previsto para 2025.

IPI – A entrada de recursos oriundos do IPI Exportação somou R\$ 184,05 milhões, com uma variação negativa de 10,91% em relação a 2024. Do valor previsto para este exercício foram realizados 117,84%.



SALÁRIO EDUCAÇÃO – Esta transferência registrou um total de R\$ 382,67 milhões, um aumento de 20,78% quando comparado a 2024. Realizou-se 108,14% do valor previsto para o ano.

FNDE – Os recursos realizados desta rubrica atingiram o montante de R\$ 78,67 milhões, representando uma variação positiva de 144,33% se comparado a 2024. Foi realizado 85,29% do valor orçado para o ano corrente.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – apresentaram uma variação negativa de 69,00%, tendo sido realizados 57,00% dos recursos previstos no orçamento para 2025, totalizando R\$ 87,73 milhões.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – apresentaram uma variação positiva de 13,79%, tendo sido realizados 186,75% dos recursos previstos no orçamento para 2025, totalizando R\$ 37,19 milhões.

RECURSOS DA UNIÃO PARA O DESPORTO – Totalizaram R\$ 11,82 milhões, representando um acréscimo de 6,76% em relação a 2024. Realizou-se 112,59% do previsto para o ano.

CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – Os recursos provenientes desta receita totalizaram R\$ 44,78 milhões, com um decréscimo de 4,52% em relação a 2024. Arrecadou-se 99,82% do previsto para o ano.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Estas transferências somaram R\$ 2,19 bilhões, significando um decréscimo de 40,83% em relação a 2024 e 49,69% do previsto para o ano. O desempenho dessa rubrica foi afetado principalmente pelo cronograma de pagamento do precatório do Fundef. Em 2025, o Estado recebeu R\$ 1,74 bilhão, equivalente a 44,04% da parcela prevista para o exercício. Esse valor foi inferior ao montante extraordinário recebido em 2024 (R\$ 3,39 bilhões), o que explica a variação negativa. Também fazem parte das outras transferências da União as relacionadas aos recursos da Lei Complementar 176/2020, a qual instituiu transferência da União para os Estados e Municípios, nos exercícios de 2020 a 2037, em substituição às transferências da Lei Kandir.



2.2.Receitas de Capital

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realizado - Janeiro a Dezembro				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita de Capital Total (%)	2024	Variação Nominal 2025/2024 (%)
Operações de Crédito	8.560.089	4.230.190	49,42	74,77	2.306.508	83,40
<i>Operações de Crédito Internas</i>	6.023.499	2.383.186	39,56	42,12	2.270.279	4,97
<i>Operações de Crédito Externas</i>	2.536.590	1.847.004	72,81	32,65	36.230	4.998,06
Alienação de Bens	42.843	22.068	51,51	0,39	313.548	-92,96
Amortização de Empréstimos	178.212	174.657	98,00	3,09	154.486	13,06
Transferências de Capital	1.453.255	592.596	40,78	10,47	268.076	121,06
Outras Receitas de Capital	563.695	638.006	113,18	11,28	352.825	80,83
Total das Receitas de Capital	10.798.094	5.657.517	52,39	100,00	3.395.443	66,62

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

No terceiro quadrimestre de 2025, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 5,66 bilhões, contra R\$ 3,40 bilhões realizadas em 2024, um acréscimo de 66,62%. Com relação ao previsto anual, foi realizado 52,39% nessa rubrica.

Observa-se que as receitas de Operações de Crédito totalizaram R\$ 4,23 bilhões, com um acréscimo de 83,40% em relação a 2024. Foi realizado 49,42% do previsto para este item.

A receita de Alienação de Bens, até o terceiro quadrimestre 2025, foi de R\$ 22,07 milhões. No mesmo período de 2024, o valor foi de R\$ 313,55 milhões, um decréscimo de 92,96%. Arrecadou-se 51,51% do previsto para o ano.

A rubrica Receita de Amortização de Empréstimos totalizou R\$ 174,66 milhões. Em relação a 2024, este item apresentou um acréscimo de 13,06%, representando 98,00% do valor orçado para este exercício.

As Transferências de Capital totalizaram R\$ 592,60 milhões, ou 40,78% do montante previsto para o ano. Verificou-se um acréscimo de 121,06% em relação ao ano de 2024.

Outras Receitas de Capital, em 2025, totalizaram R\$ 638,00 milhões, equivalente a 113,18% do valor previsto para o ano. Em relação a 2024, este item apresentou um acréscimo de 80,83%.

2.3.Receitas Intra-Orçamentárias

Até o terceiro quadrimestre de 2025 houve arrecadação de receitas intra-orçamentárias correntes e de capital, no montante de R\$ 3,76 bilhões. Este valor corresponde a 103,78% do previsto para o ano e um acréscimo de 18,29% em relação a 2024.

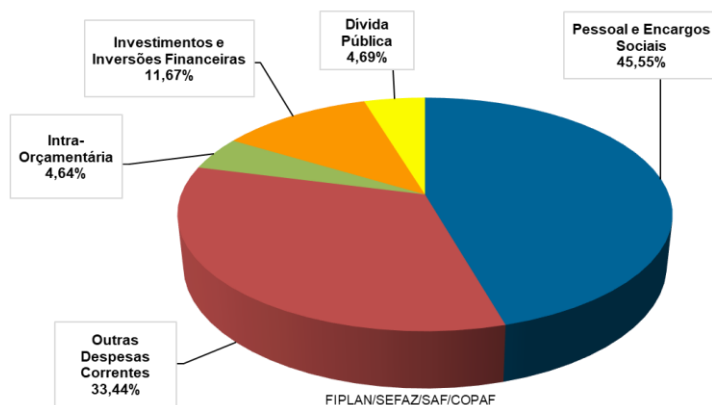


3. Despesas

As despesas executadas até o terceiro quadrimestre de 2025 totalizaram R\$ 81,38 bilhões, correspondendo a 87,08% do valor previsto para o ano. Registrou-se um acréscimo de 9,05%, comparando-se com 2024.

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Executada - Janeiro a Dezembro				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Despesa Total (%)	2024	Varição Nominal 2025/2024 (%)
Despesas Correntes	73.240.457	66.245.163	90,45	81,40	60.793.338	8,97
Pessoal e Encargos Sociais	41.003.951	37.066.555	90,40	45,55	34.190.625	8,41
Juros e Encargos da Dívida	1.963.547	1.961.757	99,91	2,41	1.766.891	11,03
Outras Despesas Correntes	30.272.959	27.216.851	89,90	33,44	24.835.821	9,59
Despesas de Capital	16.318.703	11.356.945	69,59	13,96	10.620.643	6,93
Investimentos	12.784.698	7.965.637	62,31	9,79	7.691.317	3,57
Inversões Financeiras	1.676.077	1.533.488	91,49	1,88	1.399.865	9,55
Amortização da Dívida	1.857.928	1.857.821	99,99	2,28	1.529.461	21,47
Reserva de Contingência	1	-	-	0,00	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	3.898.762	3.777.087	96,88	4,64	3.208.437	17,72
Total das Despesas	93.457.924	81.379.195	87,08	100,00	74.622.417	9,05

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1 LRF,art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).



3.1. Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental.

Até o terceiro quadrimestre de 2025, as despesas correntes totalizaram R\$ 66,24 bilhões, representando uma realização de 90,45% do valor previsto para o ano e um aumento de 8,97% na comparação com período igual em 2024.

Dentre as Despesas Correntes, as mais representativas são as despesas com Pessoal e Encargos, no montante de R\$ 37,07 bilhões, correspondendo a 45,55% do total geral das despesas. Verificou-se uma execução de 90,40% do orçamento fixado e um acréscimo de 8,41%, em relação ao realizado em igual período de 2024.



As Outras Despesas Correntes, que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado, totalizaram R\$ 27,22 bilhões, correspondentes a 89,90% do fixado para o ano. Neste Grupo, o aumento em relação ao ano anterior foi de 9,59%.

Já os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 1,96 bilhões, correspondendo a 99,91% da previsão anual e um aumento de 11,03% em relação a 2024.

3.2.Despesas de Capital

Despesas de Capital constituem dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, assim como para a amortização de dívidas. As Despesas de Capital totalizaram R\$ 11,36 bilhões, um acréscimo de 6,93% no comparativo entre os anos de 2024 e 2025.

Essa categoria é composta pelos Investimentos, com R\$ 7,97 bilhões; pelas Inversões Financeiras, com valor de R\$ 1,53 bilhão e pela Amortização da Dívida, com um total de R\$ 1,86 bilhão.

3.3.Despesas Intra-Orçamentárias

Até o terceiro quadrimestre de 2025 houve a execução de despesas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 3,63 bilhões e de despesas intra-orçamentárias de capital, no montante de R\$ 150,00 milhões. A soma destes valores corresponde a 96,88% do previsto para o ano e um aumento de 17,72% em relação à 2024.

4. Resultado Orçamentário

No comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas em 2025, o Resultado Orçamentário apresentou Superávit Corrente de R\$ 6,16 bilhões, resultante de uma Receita Corrente total de R\$ 76,04 bilhões, para uma Despesa Corrente total de R\$ 69,87 bilhões.

Especificação	Em Mil Reais		
	Janeiro a Dezembro		
	2025	2024	Varição Nominal 2025/2024 (%)
Receitas Correntes	76.036.816	71.300.851	6,64
(-) Despesas Correntes	69.872.250	64.001.774	9,17
Superávit Corrente (I)	6.164.567	7.299.077	-15,54
(+) Receitas de Capital (II)	5.818.723	3.395.443	71,37
(-) Despesas de Capital (III)	11.506.945	10.620.643	8,35
Déficit / Superávit Orçamentário (I + II - III)	476.344	73.877	544,78

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: A apuração do Resultado Orçamentário inclui as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Quando incluídas as Receitas e Despesas de Capital, verificamos um superávit orçamentário de R\$ 476,34 milhões.



5. Despesas de Pessoal e Limites

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada dos 12 últimos meses, abaixo do limite de alerta permitido pela LRF, em cada Poder e também no Ministério Público.

Em mil reais					
Detalhamento	Valor	Percentual em Relação a RCL	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite Máximo (%)
Poder Executivo	27.772.069	40,36	43,74	46,17	48,60
Poder Legislativo	1.534.955	2,23	3,06	3,23	3,40
Assembleia Legislativa	988.256	1,44	1,74	1,83	1,93
Tribunal de Contas do Estado	323.641	0,47	0,81	0,86	0,90
Tribunal de Contas dos Municípios	223.058	0,32	0,51	0,54	0,57
Poder Judiciário	3.409.894	4,96	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	1.067.498	1,55	1,80	1,90	2,00
Total do Estado	33.784.416	49,10	54,00	57,00	60,00

RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$ 68.809.426 mil

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo1, LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

Nota¹ : O percentual realizado inclui o Poder Executivo mais Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual foi de 39,85% da RCL Ajustada.

Nota² : Na RCL Ajustada são abatidas as Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF).

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 49,10% da citada Receita, ficando abaixo do limite de alerta.

6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Consideram-se despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino aquelas relativas à remuneração do magistério, a manutenção e desenvolvimento do ensino de educação básica, profissional e superior, além de investimentos para expansão e melhoria da qualidade de ensino.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, o Estado deve aplicar anualmente, nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLIT. Deve-se, portanto, comprovar o cumprimento deste limite no final do exercício.

Até o terceiro quadrimestre de 2025, as despesas empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino totalizaram R\$ 14,62 bilhões, representando 25,48% da RLIT.



Em Mil Reais	
Descrição	Empenhado até Dezembro 2025
Valor aplicado das Despesas Próprias com Educação	14.624.532
Percentual Aplicado em Educação	25,48%

Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 57.396.934 mil

Limite Constitucional Anual¹: 25%

Fonte:FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 8,LDB, art.72)

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 25% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício - CF/88

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada

Nota³: O índice de aplicação de Recursos do Fundeb na Remuneração dos Professores da Educação Básica foi de 80,91%, sendo o mínimo constitucional de 70%

Neste mesmo período, o valor destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB foi de R\$ 10,54 bilhões, tendo o Estado recebido de retorno o valor de R\$ 6,10 bilhões. Considera-se neste retorno os valores de complementação da União.

Em Milhões de Reais			
Exercício	Aporte	Retorno	Resultado Apurado
2012	-3.274	2.535	-739
2013	-3.755	2.541	-1.214
2014	-4.100	2.764	-1.335
2015	-4.334	2.818	-1.515
2016	-4.634	2.951	-1.683
2017	-4.812	2.982	-1.830
2018	-5.268	3.138	-2.130
2019	-5.594	3.302	-2.292
2020	-5.686	3.187	-2.499
2021	-7.292	4.403	-2.890
2022	-8.165	5.330	-2.835
2023	-8.626	5.029	-3.598
2024	-9.767	5.432	-4.335
2025	-10.535	6.096	-4.439

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal, manutenção e investimentos, financiadas pelo Estado, relacionadas a programas finalísticos e



de apoio, inclusive administrativo, que atendam a critérios específicos e que estejam alocadas em Fundo de Saúde.

Em Mil Reais	
Descrição	Empenhado até Dezembro 2025
Valor aplicado das Despesas Próprias em Saúde	9.141.007
Percentual Aplicado em Saúde	15,93%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 57.396.934 mil	
Limite Constitucional Anual¹: 12%	

Fonte:FIPLAN/ SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 12 , LC 141/2012, art.35).

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 12% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício, CF/88.

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.

As despesas empenhadas com saúde atingiram o montante de R\$ 9,14 bilhões, correspondendo a 15,93% em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais em 2025.

8. Restos a Pagar

Do total de Restos a Pagar Inscritos ao final do exercício de 2024, foram pagos R\$ 1,70 bilhão, representando um percentual de 98,79% dos RPs inscritos, abatidos os cancelamentos. Resta um saldo a pagar de R\$ 20,82 milhões.

Em Mil reais					
Descrição	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Pagos (c)	Pagos (%) (c/(a-b))	A Pagar
Poder Executivo	2.034.673	400.928	1.617.561	99,01	16.183
Poder Judiciário	57.690	19.139	38.542	99,98	9
Poder Legislativo	30.354	3.427	22.346	82,99	4.580
Ministério Público	13.884	822	13.010	99,60	52
Defensoria Pública	16.721	6.175	10.544	99,99	1
Total	2.153.320	430.491	1.702.004	98,79	20.826

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO, LRF - Anexo 7, art.53, inciso V).

9. Resultado Primário

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais. Não incluem receitas de aplicações financeiras, de juros de empréstimos, de operações de crédito, de amortizações de empréstimos, de alienação de investimentos e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de título de capital já integralizado.



O Resultado Primário do exercício apresentou déficit de R\$ 1,45 bilhão. Como a LDO estabelece um **déficit máximo autorizado** de R\$ 4,24 bilhões, o resultado obtido configura **cumprimento da meta fiscal**, uma vez que ficou abaixo do limite permitido.

Detalhamento	Em Mil Reais	
	Realizado até Dezembro	
	2025	2024
Receitas Primárias Correntes (I)	68.671.369	64.897.276
Receitas Primárias de Capital (II)	1.413.876	934.448
Receita Primária Total (III) = (I+II)	70.085.244	65.831.725
Despesas Primárias Correntes (IV)	62.284.484	57.395.350
Despesas Primárias de Capital (V)	9.251.746	8.738.375
Despesa Primária Total (VI) = (IV+V)	71.536.230	66.133.725
Resultado Primário (III - VI)	(1.450.985)	(302.000)
Meta do Resultado Primário LDO: R\$ (4.244.492) mil		

Fonte : FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 6,LRF,art.53,inciso III).

10. Resultado Nominal

O Resultado Nominal (abaixo da linha) mostra a diferença entre os saldos da Dívida Consolidada Líquida entre o saldo do ano anterior e o saldo do ano de referência. Comparando o saldo de 31 de dezembro de 2025, com o final do exercício de 2024, verificou-se um acréscimo na DCL de R\$ 486,08 milhões, o que caracteriza resultado nominal deficitário nesse mesmo montante.

Especificação	Em Mil Reais	
	Saldo	
	Final de Dez/25 (a)	Final de Dez/24 (b)
Dívida Consolidada (I)	34.741.201	35.265.978
Deduções (II)	10.171.871	11.182.726
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	12.315.830	12.311.951
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	623.632	465.535
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.306.902	2.526.552
Demais Haveres Financeiros	786.574	1.862.862
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	24.569.330	24.083.252
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (III_b - III_a)	(486.078)	
Meta do Resultado Nominal - LDO: R\$ (4.548.000) mil		

Fonte :FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 5, LRF, art.53,Inciso III).



A meta estabelecida na LDO para o Resultado Nominal (abaixo da linha) admite um déficit de até R\$ 4,55 bilhões. Assim, o resultado apurado — déficit de R\$ 486,08 milhões — encontra-se dentro do limite fixado, configurando cumprimento da meta fiscal.

11. Dívida Pública

A Dívida Consolidada apresentou saldo de R\$ 34,74 bilhões, sendo R\$ 16,10 bilhões originários da dívida interna, R\$ 11,91 bilhões da dívida externa e as outras dívidas totalizando R\$ 6,72 bilhões. Podemos ver na tabela abaixo que a dívida interna teve um aumento de 13,81% em 2025 enquanto a dívida externa caiu 4,17%. As outras dívidas – referente a precatórios – tiveram redução de 22,58% entre os anos.

Em Mil Reais			
Discriminação	3º Quadrimestre 2025	Saldo do Exercício em 31/12/2024	Variação (%)
Interna	16.104.076	14.150.540	13,81
Externa	11.913.903	12.431.748	-4,17
Outras ¹	6.723.223	8.683.690	-22,58
Total	34.741.201	35.265.978	-1,49

Fonte :FIPLAN/ SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

Nota¹: Refere-se a precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com LC 101/00.

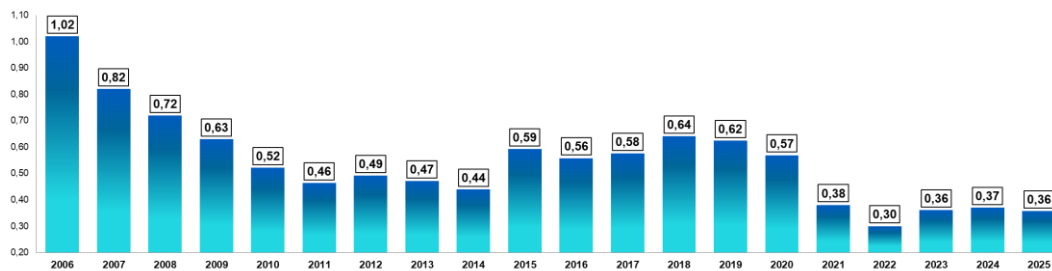
A relação entre a Dívida Consolidada Líquida – DCL e a Receita Corrente Líquida correspondeu a 0,36, relação bastante inferior ao limite máximo fixado de 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dívida Consolidada Líquida x Receita Corrente Líquida

Em Mil Reais			
Descrição	DCL	RCL	DCL/RCL
3º Quadrimestre 2025	24.569.330	68.871.916	0,36
Limite da Dívida Consolidada Líquida = 2 x Receita Corrente Líquida			

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

O índice retoma a trajetória de queda dos últimos anos:





12. Conclusão

No terceiro quadrimestre de 2025, o Estado registrou déficit primário no valor de R\$ 1,45 bilhões, dentro da meta da LDO. A Receita Total realizada no valor de R\$ 81,86 bilhões e a Despesa Total realizada no valor de R\$ 81,38 bilhões resultaram em Superávit Orçamentário de R\$ 476,34 milhões. O Resultado Nominal, apurado pelo critério “abaixo da linha”, indicou um aumento de R\$ 486,08 milhões no estoque da Dívida Consolidada Líquida, o que representa um déficit nominal dentro dos limites autorizados pela LDO.

Os limites referentes à dívida pública, às garantias de valores e operações de crédito encontram-se dentro daqueles estabelecidos pela legislação vigente, e as despesas com pessoal se situaram abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF. A aplicação dos recursos em educação e saúde indicam atendimento aos limites mínimos constitucionais ao final do exercício.

Os números apurados apontam para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

Observação: A Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2025, realizou-se no dia 17/03/2026, decorrente de acordo no Legislativo



Glossário

Amortização da Dívida: Despesas com pagamento e /ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Conta Retificadora da Receita Orçamentária: Conta contábil instituída pela Portaria nº328 da Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar a parcela de 20% da receita orçamentária destinada a aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Despesas Correntes: Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades, fundos e à continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis, ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesas de Capital: Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, amortização da dívida.

Despesas Fiscais: São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção dos serviços públicos, construções de escolas, estradas e hospitais.

Despesas Intra-Orçamentárias: São operações entre Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, a fim de evitar a dupla contagem. São, principalmente, as despesas referentes às Obrigações Patronais (Funprev, Baprev e Planserv).

Despesa Total com Pessoal: Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. (Art. 18 da LC nº. 101/00).

Despesa com Pessoal para Cálculo de Limites: Do total da despesa de pessoal deduz as indenizações por demissão de servidores, os incentivos à demissão voluntária, as despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais e os inativos pagos com recursos de fundo específico. Os limites da despesa com pessoal são fixados em percentuais da RCL.

Dívida Consolidada ou Fundada: É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se também as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.



Dívida Consolidada Líquida: É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescidos dos Restos a Pagar Processados e do Serviço da Dívida a Pagar.

Estado: São abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, citado como Estado, a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

Fiplan: O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan é produto do trabalho conjunto das Secretarias da Fazenda (SEFAZ) e do Planejamento (SEPLAN), cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração.

Fonte de Recursos: Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

Inversões Financeiras: Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos: Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Metas Fiscais: São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Receitas Correntes: São os meios financeiros de origens tributárias, contributivas, patrimoniais, industriais e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinadas a atender gasto classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida: Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 60 dos ADCT), deduzidos, no caso do Estado da Bahia, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos segurados para o custeio de sistema de previdência e assistência social dos servidores, as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social e o aporte financeiro do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Receitas de Capital: São os meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado, destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.



Receitas Fiscais: São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Fiscais: São as receitas não decorrentes das ações precípuas do Governo, a exemplo das operações de crédito e aplicações financeiras.

Receitas Intra-Orçamentárias: São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos referidos orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Receita Líquida de Impostos e Transferências: Somatório das receitas de impostos estaduais e suas respectivas multas, juros e dívida ativa, e das transferências correntes resultantes de impostos, deduzidas as transferências entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Receita Orçamentária: Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constam do orçamento, sendo classificada em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita realizada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Própria: Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Restos a Pagar: São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente. Conforme sua natureza, os restos a pagar podem ser classificados em Processados e Não Processados.

Resultado Nominal: É a variação da dívida consolidada líquida. Esse resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício ou num período determinado de tempo.

Resultado Primário: É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, o serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

Superávit Orçamentário: Ocorre quando a despesa realizada é menor que a receita realizada.

Realização: SEFAZ / SAF / COPAF

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>